



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Registros Acadêmicos
www.ifrr.edu.br

EDITAL 52/2026 - DERA/DG-CBV/IFRR

4ª CHAMADA PARA MATRÍCULAS REFERENTE AO EDITAL 10/2026- DG-CBV/IFRR - Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes

O Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, considerando o disposto no EDITAL 10/2026- DG-CBV/IFRR - Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes (Campus Boa Vista), torna público a relação de candidatos e CONVOCA para realizarem a matrícula de forma on-line, através do Balcão Digital do Governo Federal – GOV.BR no serviço de **"Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)"**.

Observações Importantes:

1. **Avaliação Documental:** Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. Todas as matrículas passarão por uma avaliação documental.
2. **Homologação da Matrícula:** Caso a documentação esteja completa e legível, a homologação da matrícula será efetivada. O candidato receberá uma notificação por e-mail, confirmando a matrícula.
3. **Prazo para Ajustes:** Matrículas realizadas no último dia terão um prazo máximo para ajustes e/ou pendências, 24h do próximo dia útil. Candidatos que não corrigirem a documentação dentro do prazo serão considerados desistentes e perderão a vaga.
4. **Suporte:** Candidatos que tiverem dificuldades em realizar a matrícula online poderão solicitar orientações pelo e-mail do DERA: dera.cbv@ifrr.edu.br. As respostas serão enviadas em dias úteis, durante o horário comercial. A solicitação deve ser feita com, no mínimo, 24h antes do encerramento das matrículas.
5. **Documentação:** No ato da matrícula, o candidato deverá anexar **frente e verso** de cada documento solicitado. É importante anexar corretamente os documentos para evitar transtornos.
6. **Cotas:** Candidatos que concorrem por cotas devem ler atentamente o edital e garantir que todos os documentos estejam anexados corretamente (frente e verso) para a devida comprovação.
7. **Acompanhamento:** Mantenha-se informado sobre o andamento da sua solicitação de pré-matrícula acessando regularmente o Portal do GOV ou verificando seu e-mail.
8. **Período de Matrícula:** Os documentos para matrícula deverão ser encaminhados no período de **14 a 15/08/2026** ao e-mail: dera.cbv@ifrr.edu.br

Informamos que, dentre os candidatos convocados por terem sido aprovados dentro do número de vagas ofertadas, alguns **não** realizaram a matrícula no prazo estabelecido ou foram desclassificados, conforme as regras do edital.

Em razão disso, permaneceram vagas não preenchidas, as quais serão destinadas aos candidatos da lista de espera, que passarão a ser convocados respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a cota correspondente à vaga remanescente, nos termos do edital vigente.

As convocações ocorrem conforme a disponibilidade das vagas e a observância dos critérios previstos no certame.

Para garantir que todas as etapas sejam cumpridas adequadamente, leia atentamente o edital e siga todas as orientações fornecidas.

Documentos comum a todos os candidatos

Observação: Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão original e não de cópia(xerox) digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), com o máximo de 2Mb por arquivo, de acordo com sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

1. Candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

2. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LB_EP e LB_PCD - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;

b) Carteira de Identidade (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

3. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LB_Q, LI_PPI e LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;

b) Carteira de Identidade (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

m) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declaram indígenas.

4. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LI_PPI, LI_Q e LI_EP - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista. Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

- l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

5. Classificados para as vagas PCDs - Candidatos com deficiência:

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

6. Caso o candidato seja menor de 18 anos:

- a) Preencher o nome e parentesco do responsável;
- b) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo IV)
- c) Anexar um documento com foto do responsável;
- d) **Não** será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

7. Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPE- BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

8. O candidato que não entregar a documentação para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

9. O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perca o direito à vaga.

11. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital.

13. Considerações Finais

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do sgc.ifrr.edu.br, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

13.2 O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

13.3 Dúvidas relacionadas a matrículas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico dera.cbv@ifrr.edu.br.

COTAS

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LISTA DE CONVOCADOS

Curso	Chamada	Lista	Classificação	Nome
TSEL - Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	4	AC	25	JOSIMAEI DE SOUZA

Boa Vista, RR - 13 de agosto de 2026

[Assinado Eletronicamente]
Allan Johnny Matos de Mesquita
Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos
Port. nº2656/GAB-REITORIA/IFRR - D.O.U. 17 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Allan Johnny Matos de Mesquita**, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 13/08/2026 15:01:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450603
Código de Autenticação: ff5e2def0e

